



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos de baixa visão para pacientes de avaliação social, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender solicitação médica da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : PRO VISTA IMP. E COM. DE MATS. OTICOS LTDA ME

Empenho(s) : 4073/2016

Valor: R\$ 618,50

Avaré, 12 de Julho de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal